

DECRETO Nº 1.285 DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 966 de 14 de agosto de 2003 e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 865 de 26/12/02, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.285 DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.133921872.025	3.3.90.39-00	1.500,00	
2004.133921872.027	3.3.90.39-00	1.000,00	
2004.133921872.027	3.3.90.32-01		2.500,00
TOTAL		2.500,00	2.500,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula